ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 01

Nº do Processo	2452/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	02/09/2019 10:47	Previsão
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	OFÍCIO Nº 343/2019 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADO NO LOTEAMENTO WILSON GUIMARÃES, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

OFÍCIO N.º: 343 **/2019** **CATALÃO,** 02 **DE** outubro **DE 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a desafetar uma área de TERRENO urbano situado no Loteamento Wilson Guimarães, nesta cidade e dá outras providências."**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para procedermos a desafetação do terreno urbano situado no Loteamento Wilson Guimarães, antigo Primavera. Informamos que parte desta área a ser desafeta será utilizada pelo Município para a construção de uma UBS para atender àquela região e Setores adjacentes.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 79, de 02 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar uma área de TERRENO urbano situado no Loteamento Wilson Guimarães, nesta cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem Dominical ou do Patrimônio Disponível uma área de terreno urbano, de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificado:

- uma Área de Terreno, situado na Avenida Tenente Cel. João de Cerqueira Netto, lado par, esquina com a Rua das Violetas, no Loteamento Wilson Guimarães, (antigo Jardim Primavera) nesta cidade, designado APM - 01 Área Verde de 10.389,87 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 71,05 metros e confronta com a Avenida Ten. Cel. João de Cerqueira Netto; pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a Avenida Ten. Cel. João de Cerqueira Netto; pelo lado direito mede 133,02 metros e confronta com a Rua das Violetas; pelos fundos mede 73,77 metros e confronta com Área da Telegoiás; pelo lado esquerdo mede 149,95 metros e confronta com Elias Farid Safatle, perfazendo uma área total de 10.389,87 m² (dez mil, trezentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art.2º. Uma vez desafetado da sua destinação primitiva o terreno constante do Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar a área e

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 02 **dias do mês de** setembro **de 2019.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito